



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 110/2019

MODALIDADE E NUMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/2019

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MEMORANDO Nº 063

Excelentíssimo Senhor Prefeito

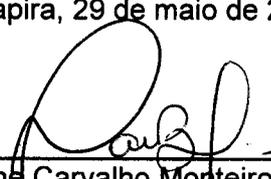
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Contratação da empresa encarregada de transporte de passeio para Penha/SC, Beto Carreiro.

Justifica-se a contratação da referida empresa, para realizar viagem ao Beto Carreiro destinada aos adolescentes do Município de Japira, ganhadores do 3º concurso Cultura Faça Bonito.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 8.205,50 (OITO MIL DUZENTOS E CINCO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 29 de maio de 2019



Marcilene Carvalho Monteiro Bordgnon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07 de 14 de janeiro de 2019

Exmo.Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO
Elsângela H. Bento Weiss
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 005/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

01. Objeto: Viagem para Beto Carrero, destinada aos adolescentes do município de Japira ganhadores do III Concurso Cultural Faça Bonito, que debateu o assunto do combate à violência sexual infantil, concurso este realizado pela Secretaria de Assistência Social.

02. JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa encarregada de transporte e pacote de passeio para Penha –SC (Beto Carrero). Considerando que no mês de maio foi debatido a temática do Combate à violência sexual infantil.

03. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

	Item	Quantidade	Data
01	Agência de viagem	01	Saida – 30/05 Volta -- 31/05

04. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- b. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.
- c. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- d. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



- e. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.
- f. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

06. DA ENTREGA:

- 06.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 06.2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- 06.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

07. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 29 de maio de 2019.

Assinatura do Requirante:

Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon

Assinatura da Autoridade:

Angelo Marcos Vigilato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 29 de maio de 2019.


Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07 de 14 de janeiro de 2019



L A TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS
CNPJ: 02.614.004/0001-95
REG. DER.PR: 2754 / REG. ANTT: 41.2733 / CADASTUR: 18.083300.30.000
END: RUA PARANÁ, Nº 2506 - JD AMBIENTAL
CEP: 84940-000 / SIQUEIRA CAMPOS - PR
(43) 3571-2183 / 99800-5540
E-mail: l.a_turismo@hotmail.com



Cliente : MARCILENE MONTEIRO
CPF : . . . - Identidade :
Endereço : - - JAPIRA - PR - CEP 84920-000
Telefone : (43) 9 9641-2444

Página 1
21/05/2019 - 15:59:35

127
Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.070,00		000106	Japira - pr à penha - sc (beto carrero)	3,65	3.905,50
25,00		000105	Passaporte beto carrero - 1 dia - baixa temporada	100,00	2.500,00
24,00		000107	Show excalibur (com almoço)	75,00	1.800,00
					R\$8.205,50

Total a pagar
Vendedor : DAVI XAVIER

Viagem de JAPIRA - PR para PENHA - SC (BETO CARRERO) dia 30/05/2019 A 31/05/2019. Viagem em Micro ônibus executivo (Empresa parceira L A Turismo), 26 lugares reclináveis, ar condicionado, tv, dvd, tomadas para carregar celular, WC.

* Estão incluídos no valor acima:

- Seguro completo, Serviço de motorista, profissionais treinados com curso de transporte coletivo de passageiros;
- Combustível consumido, Pedágios do percurso;
- Carros rastreados e controlados via satélite durante todo o serviço;
- Quilometragem limite de 1070 Km.

* Não estão incluídos no valor acima:

- Quilometragem excedente aos 1070 Km (R\$ 4,00 o Km excedente)
- Despesas com estacionamentos, travessias por balsa, seguro internacional, guia turístico e taxas turísticas;
- Despesas com alimentação e hospedagem do motorista;

Forma de pagamento:

- Sinal na reserva do carro e restante antes da viagem;

Obs. Para sua segurança toda a documentação de nossa empresa assegurando o serviço legalizado, como o registro no D.E.R., na CADASTUR, ANTT, Min. Da Fazenda, apólices de seguros, notas fiscais, tacógrafos, etc. estão à sua disposição para apreciação.

* Em caso de dano ao veículo pelos passageiros, o contratante fica responsável integralmente pelo pagamento do reparo e/ou em caso de necessária limpeza interna do veículo, a taxa é de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

* O cancelamento deste contrato, sem justa causa, por parte do contratante, acarretará em multa de 20 % do valor total do presente contrato, segundo os ditames do artigo 603 do Código Civil.
SIQUEIRA CAMPOS, 21/05/2019

MARCILENE MONTEIRO

Atenciosamente,
L A TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTADORA TURÍSTICA E FRETAMENTO.



COIOTE TRANSPORTES

LOCAÇÃO E TURISMO

FONES: (43) 99628-9078 (43) 99656-5157

GLEYCON DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ : 11.314.798/0001-62
RUA AGENOR PEREIRA VIDAL Nº 100 – TOMAZINA - PR
EMAIL: coiote_transportes@hotmail.com Fone: 43 996289078

TOMAZINA – PR 22/05/2019

Para: Marcilene Monteiro
Att.: Gleycon dos Santos
Orçamento: Beto Carrero em 31/05/2019.

Ônibus semi-leito para 42 pessoas: **Total R\$ 5.885,00.**

Passaporte para o Beto Carreiro para Grupo em baixa temporada: R\$ 105,00 / (24 pessoas).
Total: R\$ 2.520,00.

Excalibur com almoço incluso –R\$ 80,00 por pessoa / (25 pessoas) **Total: R\$ 2.000,00.**
TOTAL GERAL R\$: 10.405,00.

Observações Gerais:

Viagem de JAPIRA - PR para PENHA - SC (BETO CARRERO). Viagem em Ônibus semi-leito, 42 lugares reclináveis, ar condicionado, tv, dvd, tomadas para carregar celular, WC.
Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente, Gleycon dos Santos

EMPRESA
GLEYCON DOS SANTOS
Orçamento emitido em 22/05/2019



Rocha Tur - Transporte De Passageiros E Locação.

M.AM.SILVA TRANSPORTES LTDA (ME) CNPJ nº 12.383.953/0001-65

Rua Domingos Bassani nº 135 SIQUEIRA CAMPOS – PR

Email: rochaturismo@hotmail.com Fone: 43 9 9680-3591

SIQUEIRA CAMPOS – PR 22/05/2019

Para: Marcilene Monteiro

Att.: Marcio Gonçalves Rocha

Orçamento: Beto Carreiro para o dia **31/05/2019**

Passaporte para o Beto Carreiro para 24 pessoas Grupo em baixa temporada: R\$ 110,00 por pessoas .

Total: R\$ 2.640,00

Excalibur com almoço incluso para 25 pessoas – R\$ 83,00 por pessoa.

Total: R\$ 2.075,00

Ônibus semi-leito:

Total: R\$ 6.420,00

TOTAL GERAL R\$: 11.135,00

Observações Gerais:

Viagem de JAPIRA - PR para PENHA - SC (BETO CARRERO). Viagem em Ônibus semi-leito, 42 lugares reclináveis, ar condicionado, tv, dvd, tomadas para carregar celular, WC.

Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Marcio Gonçalves Rocha

Orçamento emitido em 22/05/2019



Município de Japira
Solicitação 58/2019
Termo de Referência



Equipiano

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/05/2019	1
58	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
38391-1	MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON	109/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Assistência Social	2 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO - DESTINADA AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, GANHADORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Justificativa:

Os serviços serão contratados, considerando que no mês de maio foi debatido a temática do Combate a Violência Sexual Infantil, sendo o objetivo a Viagem para o Beto Carreiro, destinada aos adolescentes do Município de Japira, ganhadores do III Concurso Cultural Faça Bonito, que debateu o assunto do combate á Violência Sexual Infantil, concurso esse realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de saída: 30/05

Data de Volta: 31/05

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007157	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PASSEIO EM PENHA/SC - BETO CARREIRO	SERV	1,00	8.205,50	8.205,50
	Contratação de empresa especializada em transporte e pacote de passeio				
	Sem Dotação		1,00		8.205,50
				TOTAL	8.205,50
				TOTAL GERAL	8.205,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação 8.205,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL, perfazendo o valor máximo global de R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 29 de maio de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 110/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2019	3650	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

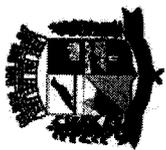
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 29 de maio de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/05/2019

Equilíbrio: Página: 1
 Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) / ORIG. APL. / DES. / DET. Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) / ORIG. APL. / DES. / DET.	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03.123.0333.2033 Conselho de Assistência Social	8.366,60	8.366,60	0,00	8.366,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.366,60	8.366,60	0,00	8.366,60
03370 E 00743 0633/09/06/06/19 Bloco de Financiamento da Gestão de SUAS	8.366,60	8.366,60	0,00	8.366,60
03390 E 00744 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03.244.0003.2034 Proteção Social Básica	72.000,00	72.000,00	8.278,88	63.721,12
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	72.000,00	8.278,88	63.721,12
03490 E 00741 0634/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	59.900,00	59.900,00	9.268,88	50.631,12
03500 E 00797 1011/09/99/05/18 FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	12.170,00	12.170,00	10,18	12.159,82
03.244.0003.2039 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	5.000,00	15.000,00
03640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	19.000,00	4.285,34	14.714,66
03650 E 00771 1011/09/99/05/18 FEAS/PPAS	10.000,00	10.000,00	1.316,26	8.683,74
03.243.0003.2037 Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente	30.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00
03760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00
Total Geral	141.436,60	141.436,60	34.962,49	106.474,11

Critério de seleção:

Data do cálculo: 29/05/2019
 Órgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 001 e 002
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas na DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA retro referente a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 29 de maio de 2019

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 58/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO - DESTINADA AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, GANHADORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Justificativa:

Os serviços serão contratados, considerando que no mês de maio foi debatido a temática do Combate a Violência Sexual Infantil, sendo o objetivo a Viagem para o Beto Carreiro, destinada aos adolescentes do Município de Japira, ganhadores do III Concurso Cultural Faça Bonito, que debateu o assunto do combate á Violência Sexual Infantil, concurso esse realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de saída: 30/05

Data de Volta: 31/05

DE VIAGEM AOS ESPORTES - BETO CARREIRO - PENHA/SC

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
7157	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PASSEIO EM PENHA/SC - BETO CARREIRO Contratação de empresa especializada em transporte e pacote de passeio	SERV	1,00	8.205,50	8.205,50
Total sem dotação					8.205,50
TOTAL					8.205,50
TOTAL GERAL					8.205,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.08.244.0008.2036		0,00
Cod 03640 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Cod 03650 Fonte 00771 G.Fonte E		0,00
08.002.08.243.0008.2037		0,00
Cod 03760 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Sem dotação		8.205,50



Equiplano

Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 110/2019



Página: 1

Processo: 110/2019 Exercício: 2019 Entidade: 044

Conta: 03640 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação/Classificação: 08.244.0008.2036 3.3.90.39.99.05

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 03650 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação/Classificação: 08.244.0008.2036 3.3.90.39.00.00

Fonte: 00771 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 03760 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dotação/Classificação: 08.243.0008.2037 3.3.90.39.23.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 03760 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dotação/Classificação: 08.243.0008.2037 3.3.90.39.65.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 03760 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dotação/Classificação: 08.243.0008.2037 3.3.90.39.99.05

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 03760 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dotação/Classificação: 08.243.0008.2037 3.3.90.39.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



Município de Japira
Relação de dotação
Solicitação 58/2019
Exercício 2019



Equiplano

Página:1

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
03640	3.3.90.39.99.05-SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	08.001.08.244.0008.2036	00000	E
03650	3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.08.244.0008.2036	00771	E
03760	3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.08.243.0008.2037	00000	E
03760	3.3.90.39.23.00-FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.002.08.243.0008.2037	00000	E
03760	3.3.90.39.65.00-SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	08.002.08.243.0008.2037	00000	E
03760	3.3.90.39.99.05-SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	08.002.08.243.0008.2037	00000	E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 110/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Os serviços serão contratados, considerando que no mês de maio foi debatido a temática do Combate a Violência Sexual Infantil, sendo o objetivo a Viagem para o Beto Carreiro, destinada aos adolescentes do Município de Japira, ganhadores do III Concurso Cultural Faça Bonito, que debateu o assunto do combate á Violência Sexual Infantil, concurso esse realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de saída: 30/05

Data de Volta: 31/05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3 · CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 4 -



dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

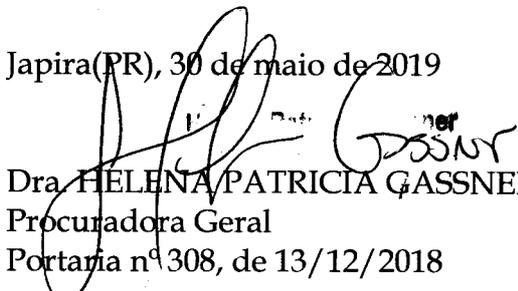
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 30 de maio de 2019


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 135/2019 de 10/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.10 09:10:48 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 10 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME
3ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600142217 CNPJ 02.614.004/0001-95



Página 1 de 7

LOURIVAL APARECIDO XAVIER, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, ao dia 16/03/1968, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 709.421.539-87, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 5.019.443-4 – SESP-PR, expedido em 10/11/2010, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 2506, Sala 02, Bairro Ambiental, CEP 84.940-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**”, inscrita no CNPJ sob n.º 02.614.004/0001-95, NIRE n.º 41600142217, estabelecida na Rua: Paraná, n.º 2506, Sala 01, Bairro Ambiental na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na empresa na qualidade de titular: **DAVI PARAIZO XAVIER**, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná ao dia 12/12/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 057.999.589-50, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 9.998.066-4 – SESP-PR, expedido em 06/02/2004, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 2506, Sala 02, Bairro Ambiental, CEP 84.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **LOURIVAL APARECIDO XAVIER** cedendo **POR VENDA**, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) ao titular **DAVI PARAIZO XAVIER**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:10 SOB Nº 20176474544.
PROTOCOLO: 176474544 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704062620. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
3ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600142217 CNPJ 02.614.004/0001-95



Página 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular resolve alterar o objeto para: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 7911-2/00 – AGÊNCIAS DE VIAGENS; 7912-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS; 4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS; 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; 49.29-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:10 SOB Nº 20176474544.
PROTOCOLO: 176474544 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704062620. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
3ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600142217 CNPJ 02.614.004/0001-95



Página 3 de 7

exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002)

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 02.614.004/0001-95 - NIRE 41600142217

DAVI PARAIZO XAVIER, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná ao dia 12/12/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 057.999.589-50, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 9.998.066-4 – SESP-PR, expedido em 06/02/2004, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Paraná, n.º 2506, Sala 02, Bairro Ambiental, CEP 84.940-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**”, inscrita no CNPJ sob n.º 02.614.004/0001-95, NIRE n.º 41600142217, estabelecida na Rua Paraná, n.º 2506, Sala 01, Bairro Ambiental na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:10 SOB Nº 20176474544.
PROTOCOLO: 176474544 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704062620. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME
3ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600142217 CNPJ 02.614.004/0001-95

Página 4 de 7



CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ sob n.º 02.614.004/0001-95, constituída em 06 de Julho de 1998, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do procedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Paraná, n.º 2506, Sala 01, Bairro Ambiental, CEP 84.940-000, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da **EIRELI** será: **4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 7911-2/00 – AGÊNCIAS DE VIAGENS; 7912-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS; 4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS; 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:10 SOB Nº 20176474544.
PROTOCOLO: 176474544 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704062620. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME



Libertad Bogus

L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME
3ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600142217 CNPJ 02.614.004/0001-95



Página 5 de 7

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; 49.29-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	(%)	CAPITAL
DAVI PARAIZO XAVIER	130.000	100%	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da **EIRELI** caberá ao titular **DAVI PARAIZO XAVIER**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:10 SOB Nº 20176474544.
PROTOCOLO: 176474544 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704062620. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
3ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600142217 CNPJ 02.614.004/0001-95



Página 6 de 7

procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades como os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo, interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e etc.,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:10 SOB Nº 20176474544.
PROTOCOLO: 176474544 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704062620. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
3ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600142217 CNPJ 02.614.004/0001-95

Página 7 de 7



relativos a atos de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declaro o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR 25 de Setembro de 2017

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Lourival Aparecido Xavier
LOURIVAL APARECIDO XAVIER

DAVI PARAÍZO XAVIER
DAVI PARAÍZO XAVIER



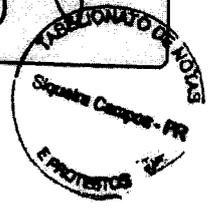
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:10 SOB Nº 20176474544.
PROTOCOLO: 176474544 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704062620. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU INOUE PEREIRA - Tabela
 CNPJ: 77.778.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Petrólio, nº 1842 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84948-888 - Telefone: (41) 3571-1848

Selo: zaoCc.9Evc0.67yaV, Controle: S-2MI.ojJ
 Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de LOURIVAL APARECIDO
 XAVIER e DAVI PAULINO XAVIER, Deputado
 Siqueira Campos, Paraná, 02 de outubro de 2017
 da Verdade

Cliente José Antonio Esteves



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:10 SOB Nº 20176474544.
 PROTOCOLO: 176474544 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704062620. NIRE: 41600142217.
 L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATO CONSTITUTIVO

CNPJ Nº 02.614.004/0001-95

Página 1 de 1

LOURIVAL APARECIDO XAVIER, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, ao dia 16/03/1968, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 709.421.539-87, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.019.443-4 - SESP-PR, expedido em 10/11/2010, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 2506, Sala 02, Bairro Ambiental, CEP 84.940-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, "L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME", inscrita no CNPJ sob nº 02.614.004/0001-95, NIRE nº 41600142217, estabelecida na Rua: Paraná, nº 2506, Sala 01, Bairro Ambiental na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular resolve alterar o objeto social da EIRELI: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSEGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aumentado o Capital Social para R\$ 130.000,00 (Centro e Trinta Mil Reais).

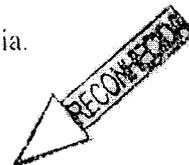
CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Siqueira Campos - PR, 09 de Janeiro de 2017.

LOURIVAL APARECIDO XAVIER
LOURIVAL APARECIDO XAVIER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:16 SOB Nº 20170341798.
PROTOCOLO: 170341798 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700268100. NIRE: 41600142217.

L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DANCEU HIGUE FERRARA - Tabelão CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano, Parque, nº 942 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (43) 3511-1868
Selo: 38pcc.91Vet.143mz, Controle: 20MF7.3085
Consulte esse selo em http://www.pra.com.br
Reconheça por Verdadeira e Essencial de LOURIVAL APARECIDO
XAVIER DIOLE
Siqueira Campos - Paraná, 11 de janeiro de 2017.
PK Res. da Verdade
Cliente: José Ferreira, Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:16 SOB Nº 20170341798.
PROTOCOLO: 170341798 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700268100. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME
CNPJ 02.614.004/0001-95

FOLHA 001



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LOURIVAL APARECIDO XAVIER**, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da RG sob nº 5.019.443-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 709.421.539-87, residente e domiciliado sito a Rua Paraná, Sala 02, nº 2506, Ambiental, CEP 84940-000, na qualidade de empresário da empresa **LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME**, com sede sito a Rua Paraná, nº 2506, Ambiental, Sala 01, cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41104832944 em data 07/08/2014, devidamente inscrita no CNPJ 02.614.004/0001-95, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial **L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua: Paraná, nº 2506, Sala 01, Ambiental na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.614.004/0001-95, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - Código de Atividade Econômica 49.29.9/02,
TRANSPORTE ESCOLAR - Código de Atividade Econômica 49.24.8/00,
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - Código de Atividade Econômica 47.57.1/00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL Código de Atividade Econômica - 49.30.2/02.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME
CNPJ 02.614.004/0001-95

FOLHA 002



SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - Código de Atividade Econômica 49.23.0/02
CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LOURIVAL APARECIDO XAVIER** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/202)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade SIQUEIRA CAMPOS, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma(s)
de Lourival Aparecido Xavier

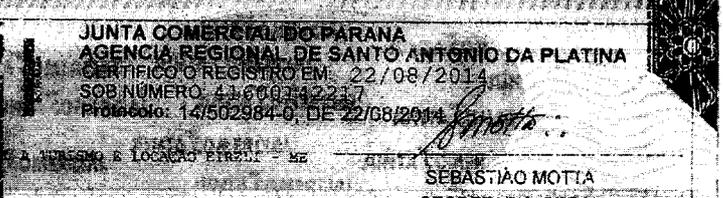
Siqueira Campos - PR, 22 Agosto de 2014.

Sid. Cor. 22 AGO 2014
Em test. da verdade.

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

LOURIVAL APARECIDO XAVIER

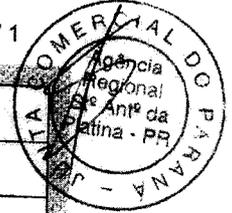
GLAUCE FERREIRA PADILHA - Escrivã





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110483294-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURIVAL APARECIDO XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ PAULINO XAVIER		(mãe) TEREZINHA APARECIDA MOREIRA XAVIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1968	IDENTIDADE (número) 5.019.443-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 709.421.539-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANÁ			
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO AMBIENTAL	NÚMERO 2506
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		CEP 84940000	
		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ		NÚMERO 2506	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO AMBIENTAL	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jksampaio@brturbo.com.br			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR.
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.614.004/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTOMÁTICA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 04/08/2014				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LOURIVAL APARECIDO XAVIER</i>				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ant. Eduardo M. Sant'Anna</i> RELATOR OAB/PR - 14890	AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO EM 07/08/2014 JUN SOB NÚMERO 20140001423 Protocolo 14/482142-3 DE 05/08/2014 EMPRESA 10403294-4 LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME SECRETÁRIO GERAL SEBASTIÃO LOTTI
07 AGO. 2014		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110483294-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURIVAL APARECIDO XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ PAULINO XAVIER		(mãe) TEREZINHA APARECIDA MOREIRA XAVIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1968	IDENTIDADE número 5.019.443-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 709.421.539-87			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PARANÁ		NÚMERO 2506
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO AMBIENTAL	CEP 84940-000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 2506
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AMBIENTAL	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Depto. de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 6024-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERESTADUAL
--	---

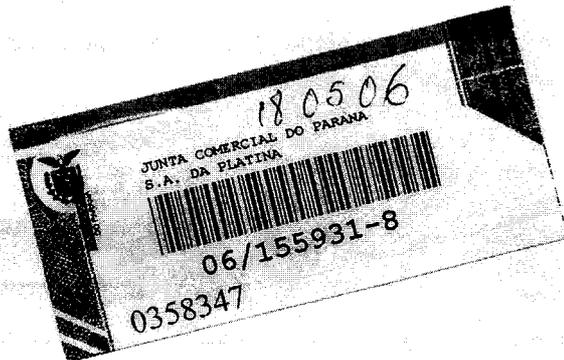
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-07-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.614.004/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXERCÍCIO DE REGISTRO PROFSSIONAL
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>LOURIVAL APARECIDO XAVIER ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 15-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LOURIVAL APARECIDO XAVIER</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARGUMENTE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 706.500 - PR OAB 12497 - PR 18.05.06	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2006
SOB NÚMERO: 20061559318
Protocolo: 06/155931-8
Empresa: 41 1 0483294 4
LOURIVAL APARECIDO XAVIER
0676357

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



01 LEONIVAL APARECIDO XAVIER NOME DO TITULAR

naturalidade PARANÁ - PR ESTADO NACIONALIDADE BRASILEIRA - BR PAÍS

filho de JOSE PABLO XAVIER E TEREZINHA APARECIDA MOREIRA XAVIER FILIAÇÃO

nascido em 16/03/1968 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CPF 01710942153987 RUMERO Identidade 5.019.443-4 NÚMERO

residente em SITIO SJO JOSÉ, BAIRRO BARRA MANSÁ, TOMAZINA - PARANÁ CEP: 84935-000. RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEM. MUNICÍPIO/UF



CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE 3 - AGUIAÇÃO DE DADOS DA SEDE

NOME COMERCIAL

03 LOURIVAL APARECIDO XAVIER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE

04 _____ **05** _____

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, SALA, ETC.

06 RUA PERNAMBUCO N° 118

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 CENTRO

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

08 8.494.000 SIQUEIRA CAMPOS PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSÃO

09 8.000,00 OITO MIL REAIS.

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)

DIÁ MÊS ANO (USO DA JUNTA) C/C - básico cedem contrê

10 07/07/98 **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENVOLVIMENTO ME **12** _____

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) CÓDIGO DE ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, BEBIDAS, ENLATADOS, FRIOS. (QUITANDA E MERCADORIA).

13		2
14		0
15	<u>5213-2</u>	9
16		7
17		5

DATA ASSINATURA DO TITULAR DATA DO DEFERIMENTO

03/07/1998 Leonival Aparecido Xavier **18** _____

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, Inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º Inciso I, da lei nº 9.317, de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317".



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original e as demais serão cópias a carbono.
- Ao preencher utilizar o espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas um dígito ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/98

SOB O NÚMERO:
41104832944

Protocolo: 982108664

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/98

SOB O NÚMERO:
982108664

Protocolo: 982108664

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUCEPAR - STO ANTONIO DA
PLATINA



98/210866 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.614.004/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L A TURISMO - AGENCIA DE VIAGENS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2506	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AMBIENTAL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO L.A.TURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3571-2183 / (43) 9627-2100
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2019 às 11:59:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. A. TURISMO E LOCACAO EIRELI - ME CNPJ: 02.614.004/0001-95

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12386 - L. A. TURISMO E LOCACAO EIRELI - ME
Endereço: Rua PARANA, 02506 - Bairro AMBIENTAL - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 98004989 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
Endereço: Rua PARANA, 02506 - Bairro AMBIENTAL - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0PBI9SOZV0981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 30 de Maio de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019968320-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.614.004/0001-95**
Nome: **L A TURISMO E LOCACAO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02614004/0001-95
Razão Social: L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME
Nome Fantasia: LA TURISMO
Endereço: RUA PARANA 2506 / JD AMBIENTAL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2019 a 20/06/2019

Certificação Número: 2019052202552560492306

Informação obtida em 24/05/2019, às 13:23:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A TURISMO E LOCACAO EIRELI
CNPJ: 02.614.004/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

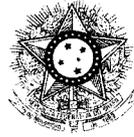
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:01 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **4E66.8A55.75B2.E86B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A TURISMO E LOCACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.614.004/0001-95

Certidão nº: 172989222/2019

Expedição: 24/05/2019, às 13:24:33

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A TURISMO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.614.004/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 32891 - VALIDADE: 14/11/2019

PROCOLO: 015.464.258-7

DATA DO PROCOLO: 08/11/2018

EMPRESA: DORIVAL GOMES TRANSPORTES LTDA-ME "DLG TUR"

CNPJ: 02.603.996/0001-55

REG./DER:0562

VEÍCULO PLACA: ATB-6107/PR

RENAVAM: 00250792788

N. ORDEM:0.15000

CHASSI: 9BV55L623AE321856

IDADE:0008 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VOLVO - MARCOPOLO / PARADISO

ANO: 2010

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 2010

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

DOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:42

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0042

APÓLICE: 2.306.040.838 VALIDADE APÓLICE: 26/07/2019 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de tratamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Sector de Registro

Sérgio Bonatto Cardoso
Coordenador CTCRC/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DENÉIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
<ol style="list-style-type: none"> Carteira de habilitação "D" ou superior; Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares. 	<ol style="list-style-type: none"> Certificado de Propriedade atualizado e válido; Comprovante de pagamento do DPVAT; Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
TRATAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	TRATAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
<ol style="list-style-type: none"> Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deve ser pago o ICMS devido; Lista de passageiros transportados no modelo padrão DER, com indicação das datas de viagens, origem/destino, horário e valor cobrado. 	<ol style="list-style-type: none"> Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; Licença específica para este tipo de transporte; Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

REQUERERES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER.
TODOS OS DOCUMENTOS DEVIDOS DEVE SER EMITIDOS NO MODELO PADRÃO DER, COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 28/2019



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
38919-6	02.614.004/0001-95	L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 28/2019

Página 1

Equipamento

Data abertura: 30/05/2019 Data julgamento: 30/05/2019 Data homologação: CNPJ: 02.614.004/0001-95

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001 - VIAGEM ADOLESCENTES - BIETO CARREIRO - PENHASCO				
001 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PASSEIO EM P. SERV		1,00	8.205,50 *	LA. TURISMO-
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			8.205,50	

CNPJ: 02.614.004/0001-95 - L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

30052019 11 27 15





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 28/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
001	VIAGEM ADOLESCENTES - BETO CARREIRO - PENHA/SC	SE	1,00	Classificado	LA TURISMO-AGÊNCIA DE		8.205,50	8.205,50	*
VALOR TOTAL:							8.205,50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019

Processo Administrativo nº 110/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

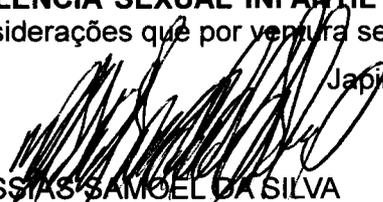
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 30 de maio de 2019


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

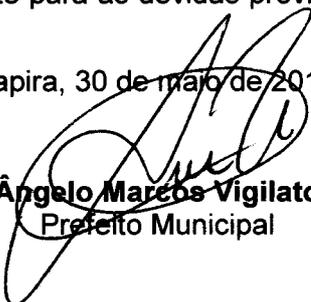
Dispensa a Licitação nº 28/2019

Processo Administrativo nº 110/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 135/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 30 de maio de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2019	3650	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 30 de maio de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCILENE C. MONTEIRO BORDGNON
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07, de 14 de janeiro de 2019

L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ 02.614.004/0001-95
DAVI PARAIZO XAVIER
Representante Legal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	110
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
Dotação Orçamentária*	080010824400820363390399905
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.205,50
Data Publicação Termo ratificação	30/05/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 110/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 30 de maio de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Dispensa a Licitação nº 28/2019

Processo Administrativo nº 110/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 135/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 30 de maio de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano	Código	Descrição	Valor	Fonte	Grupo da fonte
2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2019	3650	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 30 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07, de 14 de janeiro de 2019

L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ 02.614.004/0001-95
DAVI PARAIZO XAVIER
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-

CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.05.30 13:15:40 -03'00'